

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A ANTÁRTICA

THEREZINHA DE CASTRO

Geógrafa do IEG — Setor de Política Internacional,
Professora de Geo-história da Faculdade de Humanidades do Pedro II, Professora de História do Colégio Pedro II.

Antártica significa oposto ao Ártico (*anti-arktikos*). O termo Ártico, de origem grega — *Arktikos* é traduzido por ursa; isto porque era na direção do Pólo Norte que se avistava a constelação da Ursa Pequena, que muito valia aos navegadores antigos em sua orientação.

Distando 4.000, 5.000 e 6.000 km respectivamente da Terra do Fogo, da Tasmânia e do Cabo da Boa Esperança, quase todo incluído dentro do círculo polar Antártico, costumam os geógrafos dividir o "Continente Branco" em três setores, segundo sua defrontação continental: o americano, o australiano e o africano.

Faz parte da *Antártica Americana* uma série de arquipélagos (Malvinas, Geórgia do Sul, Sanduiche do Sul, Orcadas do Sul e Shetlands do Sul) bem como suas terras continentais agrupadas ao redor do eixo da América do Sul, partindo do meridiano de Greenwich até 90 graus oeste. Sendo a América do Sul o continente que mais se aproxima da Antártica, o *artigo IV do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca* fixou o setor antártico americano nos limites compreendidos entre os paralelos de 24° e 90° oeste, incluindo-o em sua zona de segurança. Nessas condições, em 1940, Cordell Hull, Secretário de Estado dos Estados Unidos, tecendo considerações sobre a *defesa continental*, declarava necessária a afirmação de títulos mais precisos dos países americanos sobre o quadrante correspondente à Antártica Americana. Reconhecida a existência de uma Antártica Americana do ponto de vista estratégico e geográfico, acrescentemos a êsses o fato político e proclamemos como corolário da Doutrina de Monroe: "*A Antártica Americana para os países americanos que com ela se defrontam*"; são êsses, entre os quais o Brasil, os mais incluídos em sua zona de segurança. Nessas condições reforçamos não somente a Doutrina de Monroe, mas sobretudo o próprio artigo IV do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.

Pela *teoria das costas opostas* (por defrontação) e com base no *princípio do hinterland na esfera de interesses*, o Brasil e vários

outros países do hemisfério sul têm interesses legítimos na Antártica. Afirma o General Couto e Silva em sua "Geopolítica do Brasil", que "o conjunto triangular da América do Sul, da África e da Antártica de fato constitui a retaguarda vital de todo o mundo do Ocidente". Citando palavras do Contra-Almirante Lepotier, que disse ser o Atlântico o palco insubstituível e a Antártica o ferrólho — "decisiva plataforma recuada das comunicações marítimas e aéreas do Ocidente", conclui que qualquer penetração importante aí, de um inimigo, comprometerá, certamente, todo o sistema defensivo do mundo ocidental, sobretudo porque tornará, desde logo, extremamente vulneráveis as comunicações marítimas e aéreas". É bem antigo o axioma: "o mar não separa, antes de mais nada, une"; daí a importância para as potências, do domínio sobre costas situadas defronte a sua própria esfera de domínio. Como conclusão, achamos conveniente citar ainda as palavras do Almirante Dufek, comandante estadunidense da Operação Deep-Freede na Antártica: "Em guerra aeronuclear, o Ártico poderia ser o campo de batalha aérea decisivo e a Antártica a última base como zona de retaguarda vital das comunicações marítimas e aéreas circunferrestres dos Ocidentais". Vemos que, baseando-se na teoria do Heartland de Mackinder, Dufek procura dar autenticidade ao lema estratégico do futuro: "Quem dominar os pólos, dominará o Mundo."

Do ponto de vista geo-estratégico, lembremo-nos de que a *defesa da América do Sul é sobretudo de índole marítima* e não apenas um problema continental; é essencialmente o domínio do mar no Atlântico. Que venha assim, após o Decreto das Duzentas Milhas, para completá-lo, a *Declaração da Antártica*. O continente austral é escalonado por ilhas. Por essas ilhas, através da dorsal atlântica, pode, da Antártica, o Brasil ser escalonado.

Embora vários países já tenham emitido decretos reivindicando setores na Antártica, o Direito Internacional não os reconheceu; no entanto, o *Tratado da Antártica* de 1959, trata de protegê-los (art. IV-I-A) em se tratando de seus doze primeiros signatários. Impedido o Brasil de participar na elaboração do referido tratado, protestou em nota enviada à Embaixada dos Estados Unidos no Rio (1958), justificando suas pretensões e ressaltando os "seus direitos de livre acesso à Antártica, bem como o de apresentar reivindicações que pudessem vir a julgar necessárias".

Pela teoria dos setores ou *defrontação*, posta em aplicação no Pólo Norte por sugestão do Senador canadense Pascal Poirier, tem o Brasil *direitos na Antártica, no território delimitado pelos meridianos de Martim Vaz e Arroio Chuí*. A Rússia, um dos que não reconhecem reivindicações de soberania na Antártica, em se tratando do Ártico, onde foi beneficiada, adotou, em 1926, oficialmente, o princípio dos setores ou *defrontação*; anexou assim, "todas as terras desco-

bertas ou por descobrir... ao norte do litoral da URSS até o Pólo Norte, nos limites do setor formado pelos meridianos de 32° 4' 35" leste e 168° 49' 30" oeste de Greenwich". Conseguia por isso desalojar os ingleses, que haviam ocupado em 1821 a Ilha Wrangell.

A Noruega, quando a teoria dos setores foi aplicada de per si no Continente Austral pela Inglaterra, que se valeu de sua Dependência das Falklands (diga-se de passagem reclamada pela Argentina), apossou-se de um trecho na Antártica, alegando fazê-lo baseada no *direito do descobrimento*. Allás, tais direitos, alegados também por franceses, russos, estadunidenses e argentinos, são posteriores aos dos portugueses. Se considerarmos que o descobrimento possa conferir títulos de soberania na Antártica, desde que, segundo René Dolot, "a descoberta seja seguida de notificação às potências", o Brasil, legítimo herdeiro das terras americanas portuguesas (Tratado de Reconhecimento da Independência de 1825), tem direitos no Continente Branco. Portugal descobriu terras na região antártica antes dos povos que acima alegam, fazendo a devida notificação com seu registro no Ato Notarial de Valentim Fernandes, lavrado em Lisboa a 20 de maio de 1503, oficializando o descobrimento e posse de terras americanas para Portugal. O Ato foi também transcrito pelo Tabelião alemão Wigenhoist, cuja cópia em latim pertence à Biblioteca de Stuttgart. Através do Ato Notarial de Valentim Fernandes, o termo de posse do Brasil, registrado em Cartório (fato único na História), englobava ao nosso conjunto as terras que avançavam para o sul "até a altura do pólo antártico, a 53 graus". Nessa região, hoje classificada como subantártica, estão as Geórgias do Sul.

Outros proclamam os seus direitos baseados nas *expedições científicas*. O Brasil não as realizou ainda, embora tenha participado do Ano Geofísico Internacional (1957-58) através de nossa Marinha de Guerra. No entanto cumpre-nos recordar as palavras de Blunshli, de que "explorar é fazer ato de ciência e não de governo".

Há os que se mostram contrários às reivindicações de soberania nas regiões polares, entre esses os Estados Unidos, em virtude de não ser possível a ocupação contínua e permanente dessas áreas. São os adeptos do "res communis", da *internacionalização*. Respondemos com o exemplo do Deserto do Saara, cuja ocupação também não é contínua nem permanente, e que, no entanto, foi subdividido entre nações africanas que hoje se enriquecem com o seu petróleo e outros produtos minerais do seu subsolo. Por outro lado, tomando o círculo polar ártico para delimitação da região norte, teremos aí incluídos, além do Alasca (pertencente aos Estados Unidos), o norte do Canadá, a Noruega, a Suécia, a Finlândia e a Sibéria. Com que base então, se imporia a internacionalização apenas para a região polar sul?

Numerosos países estão instalando suas *estações científicas na Antártica*; alegam interesses "meramente científicos". Inúmeras riquezas minerais vêm sendo constatadas na região. Note-se que

ainda em 1928, quando as técnicas eram outras, o Almirante Byrd declarava e assegurava perante o Comitê Especial da Câmara de Representantes dos Estados Unidos (76º Congresso) que existiam 147 minerais diferentes no continente austral. O período heróico da exploração do deserto polar antártico, diz um relatório oficial francês (1968), está praticamente terminado. E, perguntamos nós, a quem de direito cabe a exploração das riquezas ali existentes? Lembremos de que de início prevaleceu também o interesse científico na África (século XIX), depois foi dividido politicamente o Continente Negro, aquinhoando-se as nações que antes haviam tido apenas interesses científicos. O próprio Bismarck, anticolonialista, levou a Alemanha à África por interesse científico, idealizando o Congresso de Berlim para a partilha e beneficiando seu país.

Diante dessas nossas considerações gerais... *é chegada a hora de o Brasil seguir rumo à Antártica!*

A boa disciplina está intimamente aliada à lealdade. Pode ser definida como a condição mental que leva indivíduos ou grupos a aceitarem espontaneamente a autoridade e a supervisão do chefe.